



**PROJETO DE LEI Nº 062/2023**  
**AUTORIA: MESA DIRETORA**

Alteram-se os Anexo I e II da Lei Municipal nº 5.720, de 1º de abril de 2022, que *“Dispõe sobre a fixação dos valores de remuneração dos cargos de provimento em comissão da estrutura e funções de confiança da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”*, na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.720, de 1º de abril de 2022, passam a vigorarem com as redações dos Anexos I e II desta Lei.

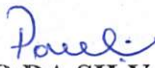
**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigorando em 1º de abril de 2023.

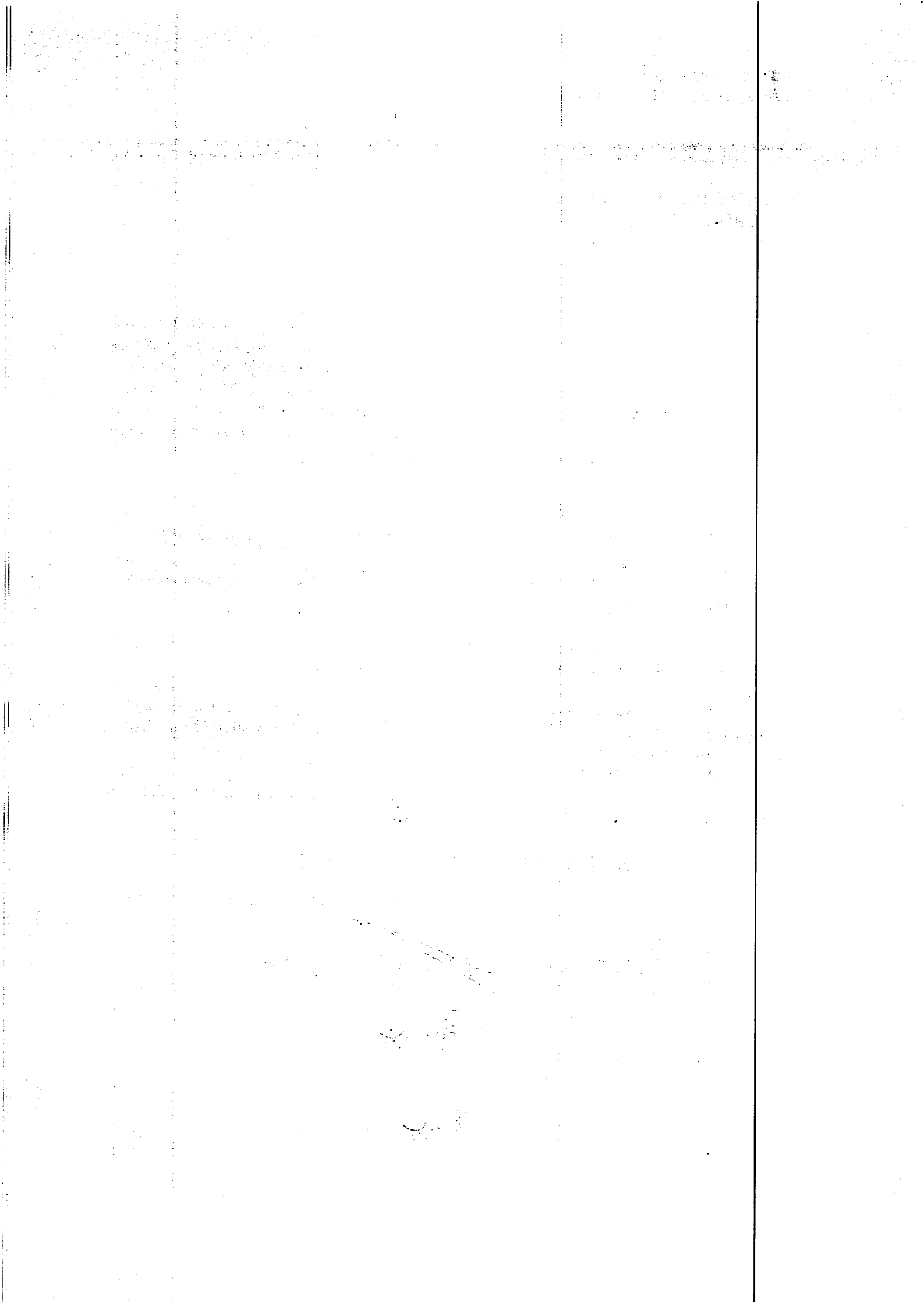
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 15 de março de 2023.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

  
Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**  
1º Secretário

  
Vereadora **ELZULEIA ALVES CALISTO**  
2º Secretária

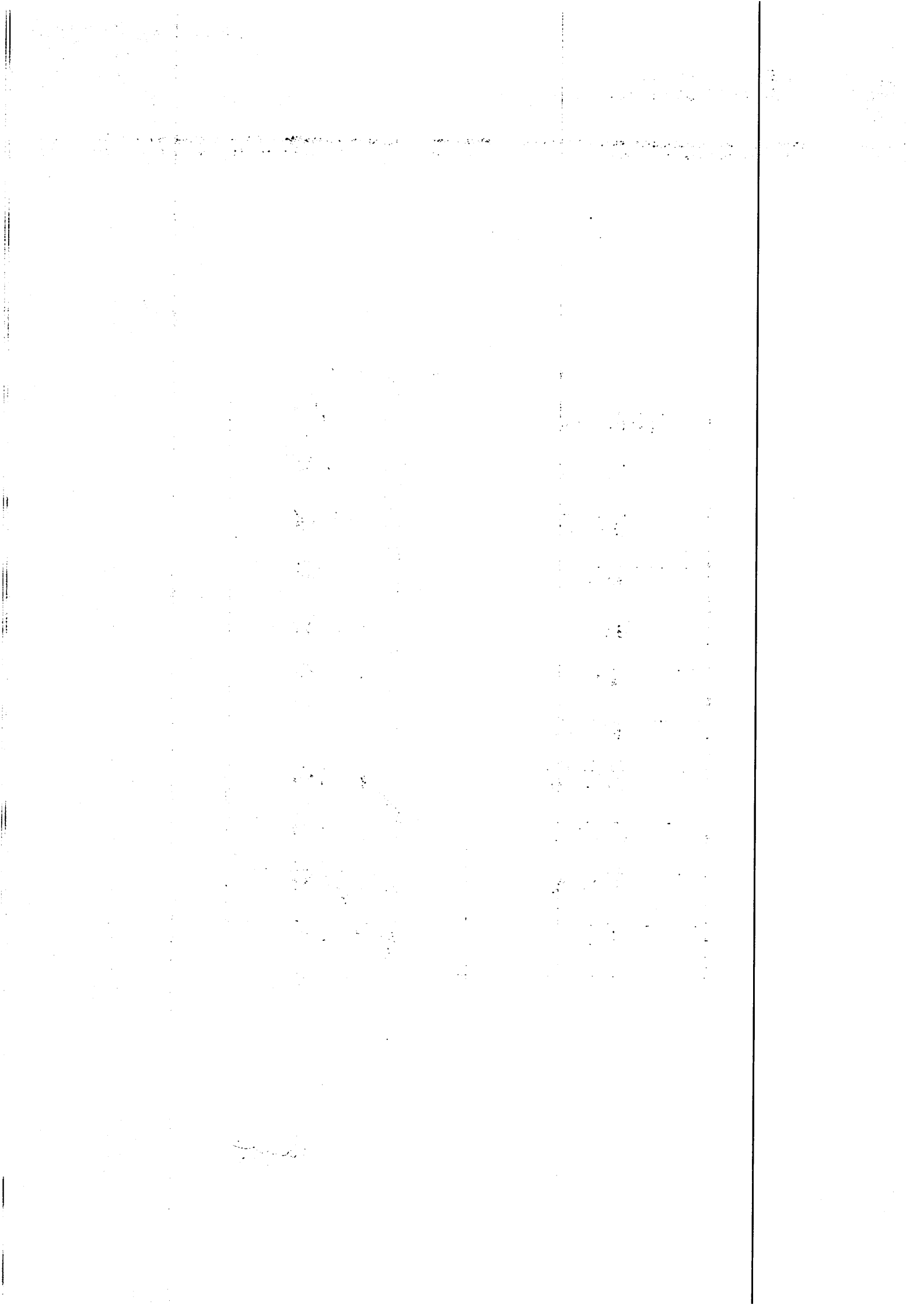




**ANEXO I**  
**(Estrutura Administrativa)**

<b>SIMBOLOGIAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>DAL - I</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>
<b>DAL - II</b>	<b>R\$ 10.500,00</b>
<b>DAL - III</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>DAL - IV</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>DAL - V</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>DAL - VI</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>DAL - VII</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>DAL - VIII</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>DAL - IX</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>DAL - X</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>DAL - XI</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>DAL - XII</b>	<b>R\$ 800,00</b>

*Paulo*

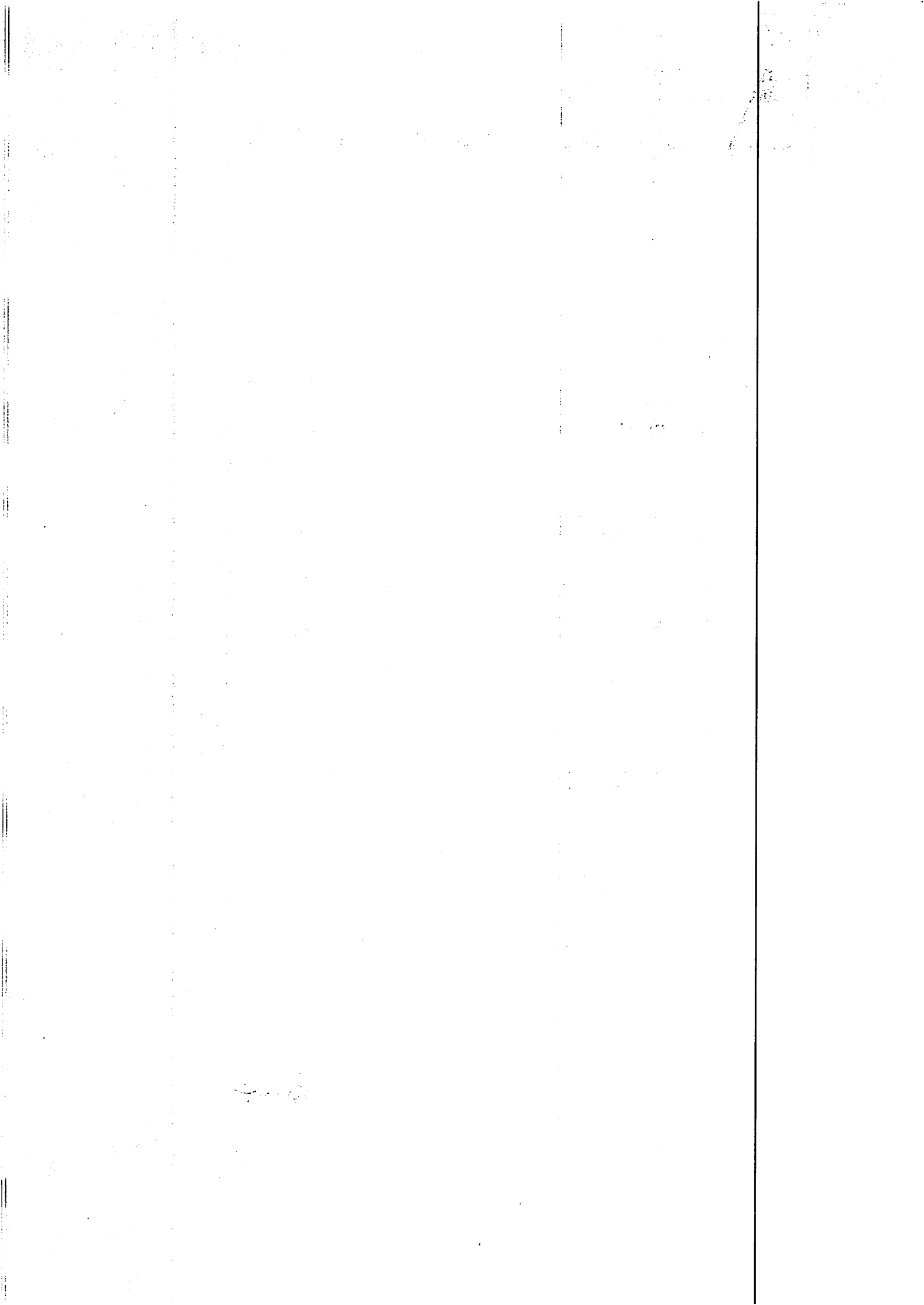




**ANEXO II**  
**(Estrutura Administrativa)**

<b>SIMBOLOGIAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>FC - I</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>FC - II</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>FC - III</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>FC - IV</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>FC - V</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>FC - VI</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>FC - VII</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>FC - VIII</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>FC - IX</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>FC - X</b>	<b>R\$ 800,00</b>

*Paulo*





**JUSTIFICATIVA**


Trata-se de proposição da Mesa Diretora que visa alterações nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.720, de 1º de abril de 2022, que *“Dispõe sobre a fixação dos valores de remuneração dos cargos de provimento em comissão da estrutura e funções de confiança da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”*.

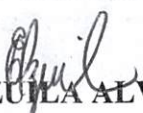
Na verdade, as alterações propostas são para corrigir os valores que ali estão expressos nos cargos da estrutura administrativa e funções de confiança, sobretudo, para evitar que algum servidor desta Casa Legislativa perceba, no total, remuneração inferior ao salário mínimo vigente.

Ressalte-se, por oportuno, que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras deste Poder Legislativo Municipal, não trazendo nenhum risco que comprometa o seu regular funcionamento, conforme levantamento do impacto financeiro, em anexo.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos demais Vereadores, a Mesa Diretora apresenta esta proposição, com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para fins de discussão e aprovação, com o devido encaminhamento, logo após, ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de sanção, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

  
Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**  
1º Secretário

  
Vereadora **ELZULA ALVES CALISTO**  
2º Secretária

